



LIVRO DE LEIS

LEI nº 3.102, de 21 de Julho de 2006

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o TJSP, para a cessão de servidores municipais (Oficial de Justiça "ad hoc" e serviços cartorários)

Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado São Paulo – TJSP, representado pelo Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Lorena, visando à cessão de servidores municipais para prestarem serviços de Oficial de Justiça "ad hoc" e serviços cartorários junto ao Fórum local.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 21 de Julho de 2.006


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal